

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 36925/2023/SES

GOIANIA, 14 de julho de 2023.

Ao Senhor
Joel Sobral de Andrade
Superintendente
Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Av. Perimetral c/ R.07, Setor Oeste
74530-020 Goiânia/GO

RECEBIDO
DATA: 13/07/23
HORÁRIO: 10:14
RESPONSÁVEL: Edumda

Assunto: Relatório COMACG nº 10/2023 COMACG - HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL.

Senhor Superintendente,

1 Encaminhem-se o **Relatório COMACG nº 10/2023 COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v.46131416), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação de **26 de junho a 22 de dezembro de 2022**, o qual corresponde ao Contrato de Gestão nº 01/2013/SES/GO e aditivos, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde Instituto de Gestão de Humanização-IGH, responsável pelo operacionalização dos Contratos de Gestão do **HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL.**

2 Ademais, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho nº 84/2023, solicitou que:

[...]

Tendo em vista, a Página losTranparência, solicitamos que essa referida OSS providencie IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

3 Ante o exposto, notifica-se o Instituto de Gestão de Humanização-IGH para conhecimento e providências nos termos e prazos supracitados.

4 Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202300010016643.

5

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 14/07/2023, às 18:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 49737288 e o código CRC 9904E758.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS
RUA SC-1-299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202300010016643



SEI 49737288



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº10/2023- COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

9º TERMO ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO Nº 66/2019

HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL

26 DE JUNHO DE 2022 A 22 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

GOIÂNIA, MARÇO DE 2023

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2013- SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 020/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação de Execução dos Contratos de Gestão /Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (GAOS/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 24 de fevereiro de 2023 com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pelos membros da OSS em seguida os representantes COMACG empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, e apresentasse as produções relativas ao instrumento da Regularização de Despesa, para acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização da unidade de saúde.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 10-2023 - COMACG/GAOS/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 26 de junho a 22 de dezembro de 2022.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepõem a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, em que a Covid-19, novo Coronavírus, tornou-se uma emergência internacional, passando a compor situação de pandemia, foram editadas legislações que desobrigaram o cumprimento das metas contratuais.

Assim, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, trouxe a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, determinando, naquele momento, a necessidade da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás uma preparação do sistema público estadual de saúde para atendimento da demanda eminente, com o intuito de se evitar grave risco à saúde pública.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução, via ofício 100/2023 (46057539), e de acordo com o monitoramento, passa a informar.

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

- **Internações Hospitalares:** contempla os leitos de clínica obstétrica. Sendo assim, para o período em análise, a Unidade apresentou uma produção de 1.578 (um mil quinhentos e setenta e oito) saídas hospitalares, sendo contratado o total de 1.369 (um mil trezentos e sessenta e nove) saídas hospitalares, alcançando uma eficácia de 115,26%, conforme demonstrado na tabela 01.

- **Atendimento de Urgência e Emergência:** Conforme o Contrato de Gestão a produção dos atendimentos de urgência e emergência não tem meta estabelecida, porém a Unidade deve informar todos os atendimentos realizados neste setor. Houve uma produção, no período, de 6.146 (seis mil cento e quarenta e seis) atendimentos de urgência e emergência, conforme demonstrado na Tabela 02.

- **Cirurgias realizadas:** Conforme o Contrato de Gestão, esse serviço não tem meta contratual, visto que o perfil da Unidade é realizar apenas cirurgias de urgência. Dessa forma, a unidade apresentou um total 752 (setecentos cinquenta e dois) cirurgias realizadas, conforme demonstrado na Tabela 03.

- **SADT Interno:** Os exames de apoio diagnóstico interno são os básicos para um suporte adequado e de qualidade. A Unidade apresentou uma produção de 16.846 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e seis) exames, conforme demonstra Tabela 04.

- **Classificação de Risco:** O atendimento no Acolhimento e Classificação de Risco (ACR) é para a identificação dos pacientes que necessitam de intervenção médica e de cuidados de enfermagem, de acordo com o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento, usando um processo de escuta qualificada e tomada de decisão baseada em protocolo e aliada à capacidade de julgamento crítico e experiência do enfermeiro. A Unidade apresentou um total de 5.955 (cinco mil novecentos cinquenta e cinco) atendimentos, sendo a maior porcentagem os classificados na cor Verde com 58,32%, seguido da cor Amarelo 32,07%, conforme demonstra a Tabela 05.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Clínica Obstétrica.

| Internação (Saídas Hospitalares) | Meta Mensal | Junho (26 a 30) | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro (01 a 22) | Total do Período | | |
|----------------------------------|-------------|-----------------|-------|--------|----------|---------|----------|--------------------|------------------|-----------|----------|
| | | | | | | | | | Contratado | Realizado | Eficácia |
| Clínica Obstétrica | 233 | 42 | 263 | 267 | 272 | 266 | 264 | 204 | 1.369 | 1.578 | 115,26% |

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços realizados / Urgências e Emergência.

| Atendimentos às Urgência | Junho (26 a 30) | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro (01 a 22) | Total do Período |
|--------------------------|-----------------|-------|--------|----------|---------|----------|--------------------|------------------|
| Referenciadas | 29 | 65 | 109 | 95 | 177 | 119 | 62 | 656 |
| Espontânea | 173 | 901 | 927 | 914 | 878 | 1.007 | 690 | 5.490 |
| Total | 202 | 966 | 1.009 | 1.005 | 1.055 | 1.126 | 75 | 6.146 |

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços realizados/ Cirurgias.

| Cirurgias | Junho (26 a 30) | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro (01 a 22) | Total do Período |
|----------------------|-----------------|-------|--------|----------|---------|----------|--------------------|------------------|
| Cirurgias realizadas | 26 | 118 | 142 | 128 | 118 | 129 | 91 | 752 |

Tabela 04. Descritivo quantitativo dos serviços realizados / SADT.

| Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico SADT Interno | Junho (26 a 30) | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro (01 a 22) | Total do Período |
|---|-----------------|-------|--------|----------|---------|----------|--------------------|------------------|
| Ultrassonografia | 43 | 171 | 281 | 204 | 160 | 213 | 209 | 1.281 |
| Eletrocardiograma | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 1 | 9 |
| Análises Clínicas | 494 | 2.568 | 2.761 | 2.943 | 2.523 | 2.425 | 1.841 | 15.555 |
| Total | 541 | 2.739 | 3.042 | 3.147 | 2.683 | 2.642 | 2.051 | 16.845 |

Tabela 05. Descritivo quantitativo dos serviços realizados / Classificação de Risco

| Classificação de Risco | Junho (26 a 30) | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro (01 a 22) | Total do Período | % de classificação de atendimentos |
|------------------------|-----------------|-------|--------|----------|---------|----------|--------------------|------------------|------------------------------------|
| AACR - Vermelho | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 2 | 0,03% |
| AACR - Laranja | 20 | 75 | 59 | 66 | 42 | 52 | 46 | 360 | 6,05% |
| AACR - Amarelo | 80 | 325 | 336 | 326 | 301 | 333 | 209 | 1.910 | 32,07% |
| AACR - Verde | 52 | 538 | 589 | 556 | 588 | 678 | 472 | 3.473 | 58,32% |
| AACR - Azul | 17 | 28 | 14 | 46 | 40 | 45 | 20 | 210 | 3,53% |
| Total | 169 | 966 | 999 | 994 | 971 | 1.109 | 747 | 5.955 | 100% |

Portanto, no período de 26 de junho a 22 de dezembro de 2022, a Unidade cumpriu as metas dos indicadores de produção em saídas hospitalares, visto que atingiu eficácia de 115,26% da meta projetada para o serviço de internação em Clínica Obstétrica.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida pela unidade aos usuários, e mensuram a eficiência e efetividade dos processos da gestão. Para o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL), incluem:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar – os dados apresentados neste indicador para o 1º Trimestre demonstram uma média no período de 85,11%. Em relação ao 2º Trimestre a média apresentada no período foi de 87,31% em relação a meta ser cumprida que é maior ou igual a 85%.

2. Média de permanência Hospitalar (TMP) - os dados apresentados neste indicador para o 1º Trimestre demonstram uma média no período de 3,51. Para o 2º Trimestre, a média no período foi de 3,48 em relação a meta ser cumprida do indicador que é menor ou igual a 4.

3. Índice de intervalo de Substituição - horas - os dados apresentados neste indicador para o 1º Trimestre demonstram uma média do período de 14,78 e em relação ao 2º Trimestre a média apresentada foi de 14,11 em relação a meta a ser cumprida que é igual ou menor a 17.

4. Taxa de Aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea - os dados apresentados neste indicador tanto no 1º Trimestre quanto no 2º semestre demonstram uma média alcançada de 100%.

5. Taxa de Mortalidade Neonatal- os dados apresentados neste indicador demonstram uma média alcançada de 0,18% no 1º Trimestre e de 0,35% para o 2º trimestre em relação a meta a ser cumprida que é menor ou igual a 10,6%.

6. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH - os dados apresentados neste indicador para efeito de monitoramento demonstram no 1º Trimestre uma média alcançada de 2,38%. No 2º trimestre, a média alcançada foi 1,35% em relação a meta a ser cumprida que é menor 1%.

7. Percentual de partos cesáreos- os dados apresentados neste indicador para efeito de monitoramento demonstram no 1º Trimestre uma média alcançada de 43,68%. No 2º trimestre a média alcançada foi 43,60% em relação a meta que é menor ou igual a 15%.

8. Taxa de Readmissão Hospitalar em até 29 dias - os dados neste indicador deverá ser enviado mensalmente e a avaliação de acordo com o acumulado do semestre que demonstrou uma média alcançada de 0,63% em relação a meta a ser cumprida que é igual ou menor a 20%.

Portanto, tanto no 1º e 2º trimestres do semestre de avaliação como no período semestral avaliado dos indicadores de desempenho, a pontuação global apresentada foi 10 o que corresponde a 100% do valor a receber, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

Quadro 01. Indicadores de desempenho - 1º Trimestre (Julho a Setembro).

| Indicadores | Meta | Julho | Agosto | Setembro | Média do Período | Porcentagem de Execução | Nota de desempenho | Pontu |
|---|---------|---------|---------|----------|------------------|-------------------------|--------------------|-------|
| 1. Taxa de Ocupação Hospitalar | ≥85% | 79,03% | 91,58% | 84,72% | 85,11% | 100,12% | 10 | |
| 2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias) | ≤4 | 3,35 | 3,83 | 3,36 | 3,51 | 112 | 10 | |
| 3. Índice de Intervalo de Substituição (horas) | ≤17 | 21,35 | 8,45 | 14,56 | 14,78 | 112 | 10 | |
| 4. Taxa de aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 10 | |
| 5. Taxa de Mortalidade Neonatal | ≤10,6% | 0,00% | 0,00% | 0,55% | 0,18% | 198,00% | 10 | |
| 6. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH | <1% | 3,80% | 2,98% | 0,36% | 2,38% | -38,00% | 0 | Indic |
| 7. Percentual de partos cesáreos | ≤15% | 43,78% | 44,02% | 43,23% | 43,68% | -91,00% | 0 | |

Quadro 02. Indicadores de desempenho - 2º Trimestre (Outubro a Dezembro)

| Indicadores | Meta | Outubro | Novembro | Dezembro | Média do Período | Porcentagem de Execução | Nota de desempenho | Pontuação global | % Valor a receber |
|---|---------|---------|----------|----------|------------------|-------------------------|--------------------|---|-------------------|
| 1. Taxa de Ocupação Hospitalar | ≥85% | 86,56% | 86,39% | 88,98% | 87,31% | 102,71% | 10 | 10 | 100,00% |
| 2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias) | ≤4 | 3,63 | 3,53 | 3,29 | 3,48 | 113 | 10 | | |
| 3. Índice de Intervalo de Substituição (horas) | ≤17 | 13,53 | 13,36 | 15,46 | 14,11 | 117 | 10 | | |
| 4. Taxa de aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 10 | | |
| 5. Taxa de Mortalidade Neonatal | ≤10,6% | 0,55% | 0,00% | 0,51% | 0,35% | 196,00% | 10 | | |
| 6. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH | <1% | 0,00% | 2,27% | 1,77% | 1,35% | 65,00% | 6 | Indicadores não contabilizados para efeito de glosas. | |
| 7. Percentual de partos cesáreos | ≤15% | 46,15% | 41,03% | 43,63% | 43,60% | -90,00% | 0 | | |

Quadro 03. Indicador de desempenho - Semestral

| Indicadores | Meta | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Média do Período | Porcentagem de Execução | Nota de desempenho | Pontuação global | % Valor a receber |
|-----------------------|------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|------------------|-------------------------|--------------------|------------------|-------------------|
| 8. Taxa de Readmissão | ≤20% | 0,80% | 0,00% | 1,50% | 0,80% | 0,70% | 0,00% | 0,63% | 196,00% | 10 | 10 | 100,00% |

c.6) - Imposto a compensar de INSS s/ salário maternidade no valor de R\$ 73.429,48 (setenta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos). Justificar.

c.7) - Reconhecimento e controle do valor do contrato de gestão não está sendo feito dentro da conta do ativo e passivo compensado, conforme Manual do Terceiro Setor, criado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRC-GO) e que está em fase de aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Ajustar, pois existe saldo no ativo circulante e no passivo circulante, não pode existir saldo nos dois grupos se ainda existe saldo do contrato a executar.

c.8) - Intangível com saldo de R\$ 54.919,70 (cinquenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e setenta centavos) dentro do ativo não circulante, os bens e direitos não são da OS e sim do Estado, logo, os mesmos devem ser registrados dentro no grupo ativo compensado a título de controle, conforme Manual do Terceiro Setor, criado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRC-GO) e que está em fase de aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

c.9) - Saldo do ativo e passivo compensado conferem, porém não entre os subgrupos. As contas de compensação de ativo e passivo são para registro e controle de determinados direitos e obrigações, ambas são reflexo uma da outra. Conta com diferença depósitos trabalhistas no valor de R\$ 17.826,92 (dezesete mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

Observações do Passivo:

c.10) - Demonstrar os fornecedores de forma analítica no balancete, pois estão sendo apresentados de forma sintética sem composição do grupo.

c.11) - Provisão de fornecedores com serviços do escritório regional no valor de R\$ 190.271,84 (cento e noventa mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Justificar, pois no razão contábil trata-se de rateio de despesas.

Observações no Resultado:

c.12) - Solicitado justificativa a respeito de Outras despesas com perdas de créditos acumulado no ano de 2022 no valor de 2.860,37 (dois mil oitocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

c.13) - Solicitado justificativa a respeito de Despesa com autos de infrações acumulado no ano de 2022 no valor de R\$ 1.231,19 (um mil duzentos e trinta e um reais e dezenove centavos).

Neste sentido, esta Coordenação esclarece que o IGH encaminhou as suas justificativas para as ocorrências registradas na NT 13/2023 - SES/CAC (000038149035) pela CAC, através dos Ofícios nº 086/2023/IGH (45848050) e anexos e nº 096/2023 IGH (45988684) e anexo. Tais respostas e documentos foram analisadas por esta Coordenação e os itens que ainda não foram saneados estão citados acima.

Processos Administrativos de Responsabilidade de Organização Social, relacionados as irregularidades praticadas pelo IGH/HEMNSL:

- PROCESSO Nº 202300010008032: Relatório Semestral de Acompanhamento Financeiro e Contábil nº 011/2023 - SES/CAC (000037820092), Nota Técnica nº 10/2023 - SES/CAC (000037873288), Ofício nº 11846/2023/SES (45465611; 45568592), Ofício nº 098/2023 ERG-IGH (45994393), Despacho nº 405/2023/SES/CAC (46646629), Ofício nº 20539/2023/SES (46942283; 47343372), Portaria de Processo Administrativo de Responsabilização de Organização Social nº 07, de 15 de maio de 2023 (47754163; 47986246) Despacho nº 1029/2023/SES/GECORSET (48048554).
- PROCESSO Nº 201900010022459: Memorando nº: 222/2019 - CAC (7700777), Despacho nº 230/2019 - CAC (8850933), Ofício nº 11052/2019 - SES (8926718), Ofício nº 3025/2020 - SES (000012138128), Ofício nº 6430/2020 - SES (000013751513;000013989084), Ofício nº 273/2020 DR-IGH (000014267424), Memorando nº: 372/2020 - CAC (000015967936), Ofício nº 11151/2020 - SES (000016128730; 000016217315), Ofício nº 374/2020 - DR/IGH (000016278380), Memorando nº: 438/2020 - CAC (000017398599), Memorando nº: 12/2021 - SUPER (000017571444), PARECER PROCSET- 05071 Nº 494/2021 (000020451061), Despacho nº 323/2023/SES/CAC (45708296), Despacho nº 1027/2023/SES/SUPECC (47705890) - Contratação da empresa L&A Contabilidade LTDA ME pelo Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para prestação de outsourcing de serviços nas áreas de contabilidade, financeiro, departamento de pessoal e folha de pagamento, nas unidades hospitalares HEMNSL, HUAPA e HMI, em total desacordo com seu Regulamento de Compras, Alienações e Contratações de Obras e Serviços, sem a observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Por fim, esta Coordenação ressalta que o Instituto de Gestão e Humanização - IGH, gestor responsável pelo Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, vem apresentando a sua prestação de contas de forma regular e atendendo a contento as pontuações e observações feitas por esta Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC).

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Economia em Saúde (COES)

2.3.1. OBJETIVO

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob Consultoria da PLANISA. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre julho a novembro de 2022.

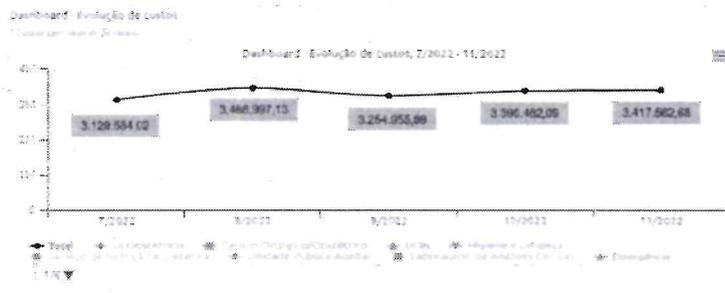
2.3.2. METODOLOGIA

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.3.3. ANÁLISE DOS CUSTOS

Os dados para esta análise foram extraídos da plataforma financeira *Key Performance Indicators for Health (KPIH)*, alimentados pela Organização Social de Saúde INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO (IGH), relativo aos custos do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL), referente ao período de julho a novembro de 2022 última competência fechada antes da avaliação, na vigência do 10º termo aditivo do Contrato de Gestão nº 01/2013, sob a consultoria da equipe PLANISA.

2.3.3.1. Dashboard Evolução de Custos



Os dados para esta análise foram extraídos da plataforma financeira Key Performance Indicators for Health (KPIH), alimentados pela Organização Social de Saúde INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, relativo aos custos do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL, referente ao período de julho a novembro de 2022, sob a consultoria da equipe PLANISA. Com apreciação da unidade sob a vigência do 10º T.A. do Contrato de Gestão nº 001/2013.

No período analisado observa-se no Dashboard que a Unidade apresenta custos lineares sem bruscas variações.

2.3.3.2. Evolução da receita e custos (c/s recursos externos)

| Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) 7/2022 - 11/2022 | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Descrição | 7/2022 | 8/2022 | 9/2022 | 10/2022 | 11/2022 | Média |
| Custo total - Com recursos externos | 3.129.564,02 | 3.468.997,13 | 3.254.995,89 | 3.396.482,09 | 3.417.962,68 | 3.333.516,36 |
| Custo total - Sem recursos externos | 2.200.782,21 | 2.420.723,00 | 2.305.003,64 | 2.532.445,85 | 2.545.703,95 | 2.417.347,05 |
| Receita total | 2.717.366,42 | 2.717.366,42 | 2.717.366,42 | 2.717.366,42 | 2.717.366,42 | 2.717.366,42 |

Em relação aos recursos destinados ao custeio da Unidade, temos mensalmente R\$ 1.934.246,60 de custeio mensal e R\$ 783.119,82 de aporte de recursos financeiros referente aos servidores cedidos, totalizando R\$ 2.717.366,42.

De acordo com a tabela acima observando que na média do custo da Unidade ultrapassa a sua receita em 23% (R\$ 616.149,94).

2.3.3.3. Relatório de composição/evolução de custos

| Grupo conta de custo | 7/2022 | | 8/2022 | | 9/2022 | | 10/2022 | | 11/2022 | | Média | |
|--|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| | Valor | % comp. |
| Custos Fixos | | | | | | | | | | | | |
| Personalidade Médica | 1.548.813,92 | 49,5% | 1.420.342,99 | 40,9% | 1.387.888,96 | 39,9% | 1.511.709,41 | 44,5% | 1.395.422,02 | 40,8% | 1.395.766,70 | 39,3% |
| Personalidade Médica | 546.479,26 | 17,4% | 599.799,80 | 17,3% | 489.677,95 | 14,4% | 450.570,04 | 13,3% | 640.734,37 | 18,8% | 477.754,58 | 14,0% |
| Manutenção e Melhoramento de Equip. e Móv. | 38.267,37 | 1,2% | 23.433,52 | 0,7% | 21.263,20 | 0,6% | 48.737,41 | 1,4% | 16.263,71 | 0,4% | 22.405,70 | 0,6% |
| Instalação de Equip. e Móv. | 541.251,56 | 17,3% | 599.868,27 | 17,3% | 574.218,20 | 17,0% | 556.467,24 | 16,4% | 622.627,24 | 18,2% | 591.943,89 | 17,4% |
| Terceiros | 112.238,10 | 3,4% | 127.439,26 | 3,6% | 100.000,00 | 2,9% | 117.839,91 | 3,5% | 102.804,90 | 3,0% | 104.164,80 | 3,0% |
| Total | 3.129.564,02 | 100,0% | 3.468.997,13 | 100,0% | 3.254.995,89 | 100,0% | 3.396.482,09 | 100,0% | 3.417.962,68 | 100,0% | 3.333.516,36 | 100,0% |
| Custos Variáveis | | | | | | | | | | | | |
| Despesa Médica | 274.066,04 | 8,8% | 346.499,32 | 10,0% | 340.930,92 | 10,5% | 344.566,70 | 10,1% | 346.994,63 | 10,2% | 340.728,09 | 10,2% |
| Manutenção e Melhoramento de Equip. e Móv. | 56.201,24 | 1,8% | 58.427,71 | 1,7% | 58.076,71 | 1,8% | 34.195,71 | 1,0% | 50.846,58 | 1,5% | 50.106,32 | 1,5% |
| Manutenção de Equip. e Móv. | 39.000,00 | 1,2% | 50.000,00 | 1,4% | 22.264,70 | 0,7% | 32.699,00 | 0,9% | 15.000,00 | 0,4% | 31.973,70 | 0,9% |
| Instalação de Equip. e Móv. | 520.000,00 | 16,6% | 570.000,00 | 16,4% | 571.199,20 | 17,5% | 520.000,00 | 15,3% | 522.627,24 | 15,3% | 521.700,00 | 15,6% |
| Terceiros | 22.121,81 | 0,7% | 30.967,99 | 0,9% | 47.204,99 | 1,4% | 38.827,52 | 1,1% | 30.743,26 | 0,9% | 31.273,96 | 0,9% |
| Total | 1.463.595,34 | 46,8% | 1.572.288,47 | 45,6% | 1.453.648,87 | 44,8% | 1.516.368,80 | 44,8% | 1.467.242,19 | 43,0% | 1.431.868,81 | 43,0% |

Na análise do Relatório de composição/evolução de custos, observamos que a Unidade tem 75,95% de CUSTOS FIXOS e 24,05% de CUSTOS VARIÁVEIS.

Pontua-se que a Unidade apresenta um custo bastante elevado de suas despesas com RECURSOS HUMANOS, atingindo uma taxa de 70,32%, valor acima do percentual recomendado.

| Grupo conta de custo | 7/2022 | | 8/2022 | | 9/2022 | | 10/2022 | | 11/2022 | | Média | |
|--|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| | Valor | % comp. |
| Custos Fixos | | | | | | | | | | | | |
| Personalidade Médica | 1.548.813,92 | 49,5% | 1.420.342,99 | 40,9% | 1.387.888,96 | 39,9% | 1.511.709,41 | 44,5% | 1.395.422,02 | 40,8% | 1.395.766,70 | 39,3% |
| Personalidade Médica | 546.479,26 | 17,4% | 599.799,80 | 17,3% | 489.677,95 | 14,4% | 450.570,04 | 13,3% | 640.734,37 | 18,8% | 477.754,58 | 14,0% |
| Manutenção e Melhoramento de Equip. e Móv. | 38.267,37 | 1,2% | 23.433,52 | 0,7% | 21.263,20 | 0,6% | 48.737,41 | 1,4% | 16.263,71 | 0,4% | 22.405,70 | 0,6% |
| Instalação de Equip. e Móv. | 541.251,56 | 17,3% | 599.868,27 | 17,3% | 574.218,20 | 17,0% | 556.467,24 | 16,4% | 622.627,24 | 18,2% | 591.943,89 | 17,4% |
| Terceiros | 112.238,10 | 3,4% | 127.439,26 | 3,6% | 100.000,00 | 2,9% | 117.839,91 | 3,5% | 102.804,90 | 3,0% | 104.164,80 | 3,0% |
| Total | 3.129.564,02 | 100,0% | 3.468.997,13 | 100,0% | 3.254.995,89 | 100,0% | 3.396.482,09 | 100,0% | 3.417.962,68 | 100,0% | 3.333.516,36 | 100,0% |
| Custos Variáveis | | | | | | | | | | | | |
| Despesa Médica | 274.066,04 | 8,8% | 346.499,32 | 10,0% | 340.930,92 | 10,5% | 344.566,70 | 10,1% | 346.994,63 | 10,2% | 340.728,09 | 10,2% |
| Manutenção e Melhoramento de Equip. e Móv. | 56.201,24 | 1,8% | 58.427,71 | 1,7% | 58.076,71 | 1,8% | 34.195,71 | 1,0% | 50.846,58 | 1,5% | 50.106,32 | 1,5% |
| Manutenção de Equip. e Móv. | 39.000,00 | 1,2% | 50.000,00 | 1,4% | 22.264,70 | 0,7% | 32.699,00 | 0,9% | 15.000,00 | 0,4% | 31.973,70 | 0,9% |
| Instalação de Equip. e Móv. | 520.000,00 | 16,6% | 570.000,00 | 16,4% | 571.199,20 | 17,5% | 520.000,00 | 15,3% | 522.627,24 | 15,3% | 521.700,00 | 15,6% |
| Terceiros | 22.121,81 | 0,7% | 30.967,99 | 0,9% | 47.204,99 | 1,4% | 38.827,52 | 1,1% | 30.743,26 | 0,9% | 31.273,96 | 0,9% |
| Total | 1.463.595,34 | 46,8% | 1.572.288,47 | 45,6% | 1.453.648,87 | 44,8% | 1.516.368,80 | 44,8% | 1.467.242,19 | 43,0% | 1.431.868,81 | 43,0% |
| Outras Despesas | | | | | | | | | | | | |
| Juros e Multas Passivos Pagamentos | 341,40 | 0,0% | 75.378,74 | 2,2% | 5.000,00 | 0,1% | 491,84 | 0,0% | 1.984,86 | 0,0% | 16.809,14 | 0,5% |
| Juros e Multas Recebíveis | 0,00 | 0,0% | 0,00 | 0,0% | 0,00 | 0,0% | 0,00 | 0,0% | 0,00 | 0,0% | 0,00 | 0,0% |
| Outras Despesas | 0,00 | 0,0% | 0,00 | 0,0% | 0,00 | 0,0% | 0,00 | 0,0% | 0,00 | 0,0% | 0,00 | 0,0% |
| Juros e Aportes de terceiros | 241,40 | 0,0% | 0,00 | 0,0% | 0,00 | 0,0% | 0,00 | 0,0% | 0,00 | 0,0% | 0,00 | 0,0% |
| Total | 341,40 | 0,0% | 75.378,74 | 2,2% | 5.000,00 | 0,1% | 491,84 | 0,0% | 1.984,86 | 0,0% | 16.809,14 | 0,5% |

Observa-se que a Unidade exibe lançamentos de valores referentes a juros e multas, demonstrando assim atrasos em seus pagamentos.

| Grupo conta de custo | 7/2022 | | 8/2022 | | 9/2022 | | 10/2022 | | 11/2022 | | Média | |
|--|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| | Valor | % comp. |
| Pessoal Não Médico | 1206.811,93 | 40,82 | 540.300,95 | 40,49 | 1.076.888,82 | 28,09 | 1.010.790,96 | 26,69 | 1.080.922,22 | 29,31 | 1.551.981,70 | 29,12 |
| Pessoal Médico | 921.946,21 | 30,45 | 1.009.587,32 | 30,41 | 369.448,58 | 10,41 | 1.009.471,28 | 26,01 | 1.080.934,89 | 29,49 | 1.981.480,83 | 36,72 |
| Materiais e Medicamentos para Uso Hospitalar | 96.320,79 | 3,26 | 309.821,71 | 2,31 | 39.079,77 | 1,11 | 34.380,72 | 0,87 | 22.444,39 | 0,61 | 59.228,12 | 1,11 |
| Materiais de Consumo Geral | 71.987,61 | 2,42 | 74.752,07 | 2,25 | 47.099,96 | 1,40 | 62.476,73 | 1,61 | 29.444,39 | 0,81 | 64.128,58 | 1,21 |
| Prestação de serviços | 680.497,39 | 23,07 | 680.528,12 | 19,64 | 686.884,67 | 23,43 | 737.895,36 | 23,72 | 747.246,42 | 20,88 | 208.963,96 | 3,95 |
| Outros | 91.498,14 | 3,10 | 147.454,73 | 4,34 | 166.023,31 | 4,59 | 165.088,52 | 4,29 | 87.247,96 | 2,41 | 126.413,43 | 2,40 |
| Total | 3.129.541,82 | 100,00 | 3.468.937,13 | 100,00 | 3.264.955,88 | 100,00 | 3.326.482,03 | 100,00 | 3.417.562,02 | 100,00 | 3.370.516,26 | 100,00 |

Na análise deste período nota-se que **MATERIAS DE CONSUMO GERAL** demonstraram um declínio significativo, demonstrando o seu menor custo na competência 11/2022.

De outro lado, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** e **GERAIS** tiveram aumentos progressivos. Com Prestação de Serviços aumentando 12% e Gerais aumentando 65,3%.

Na estratificação destes custos têm-se que os maiores responsáveis pelo aumento do custo em Prestação de Serviços são os serviços de informática, serviços de manutenção e serviços de consultoria. Em relação aos Gerais os maiores responsáveis pelo aumento de valores foram os custos com rateios da central de serviços compartilhados – recursos humanos/administração.

2.3.3.4. Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação

| Competência | Custo Total | Ocupação real | | Nível de ocupação | Custo unitário | Comparação com | |
|--|--------------|------------------|----------|-------------------|----------------|----------------|----------------|
| | | Quantidade Prod. | Produção | | | Estimado | Custo unitário |
| Pacientes-Dia | | | | | | | |
| UI Obstétrica | | | | | | | |
| 7/2022 | 1.192.305,41 | 22 | 898 | 56,72 | 1.497,92 | 819 | 1.785,81 |
| 8/2022 | 1.495.037,02 | 23 | 895 | 67,08 | 1.670,42 | 716 | 2.340,74 |
| 9/2022 | 1.089.620,79 | 17 | 699 | 55,06 | 1.559,47 | 648 | 2.405,01 |
| 10/2022 | 1.001.020,99 | 22 | 799 | 34,27 | 1.252,22 | 710 | 1.763,54 |
| 11/2022 | 1.080.630,96 | 27 | 759 | 54,16 | 1.423,87 | 648 | 2.198,82 |
| Média | 1.168.942,03 | 22 | 800 | 56,89 | 1.293,49 | 671 | 1.989,82 |
| Pacientes-Dia Contador Intermediário Hospitalar | | | | | | | |
| UCIN | | | | | | | |
| 7/2022 | 436.079,16 | 9 | 72 | 27,01 | 6.057,02 | 263 | 2.681,37 |
| 8/2022 | 544.189,19 | 9 | 564 | 61,01 | 9.648,92 | 227 | 4.206,52 |
| 9/2022 | 462.148,93 | 9 | 39 | 43,07 | 4.413,05 | 296 | 1.490,74 |
| 10/2022 | 601.644,20 | 9 | 377 | 51,44 | 1.622,13 | 212 | 7.697,77 |
| 11/2022 | 463.247,00 | 9 | 364 | 65,74 | 1.272,87 | 296 | 4.301,47 |
| Média | 501.641,68 | 9 | 324 | 49,09 | 3.497,42 | 260 | 2.834,22 |

| Serviço | Custo total | Leitos | Produção | Ocupação | Custo Unitário |
|---------------|-------------|--------|----------|----------|----------------|
| UI Obstétrica | 396.045,70 | 27 | 638 | 85% | 567,48 |
| UCIN | 130.591,84 | 9 | 233 | 85% | 560,48 |

No relatório de Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação, pontuamos que a UI Obstétrica apresenta um número maior do que o estipulado de produção de paciente-dia e nível de ocupação, portanto apresenta um custo total maior.

Já a UCIN apresenta em todo o período tanto sua quantidade de produção de pacientes-dia quanto seu nível de ocupação com valores menores do que o estipulado, com a menor taxa (25,81%) na competência 7/2022, apresentando uma média de 48,51%, demonstrando que a unidade tem uma capacidade leitos muito maior do que a necessidade de atendimento.

Observa que mesmo com taxa de ocupação variável o custo total da UCIN não apresenta grande variação.

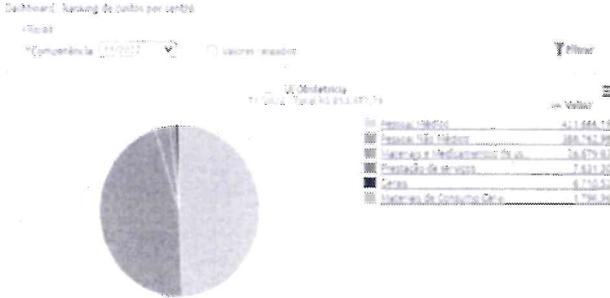
2.4.3.5. Ranking de custos por centro

| Descrição | 7/2022 | | 8/2022 | | 9/2022 | | 10/2022 | | 11/2022 | |
|----------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| | Valor | % |
| UI Obstétrica | 846.703,94 | 26,72 | 829.688,26 | 23,94 | 782.425,28 | 23,17 | 839.782,39 | 24,49 | 853.447,79 | 24,87 |
| Centro Cirúrgico/Obstétrico | 594.770,58 | 18,97 | 685.571,94 | 19,79 | 660.949,45 | 19,22 | 572.899,19 | 16,89 | 569.522,86 | 16,41 |
| UCIN | 296.738,49 | 9,49 | 381.923,87 | 11,01 | 369.074,41 | 11,01 | 294.968,27 | 8,79 | 294.739,56 | 8,79 |
| Higiene e Limpeza | 93.151,10 | 2,95 | 90.801,17 | 2,60 | 84.961,24 | 2,50 | 89.761,03 | 2,60 | 103.472,07 | 3,04 |
| Serviço de Manuseio e Queimada | 101.610,53 | 3,25 | 102.340,23 | 2,92 | 109.739,41 | 3,33 | 103.710,42 | 3,04 | 109.741,04 | 3,25 |
| Serviço Público Auxiliar | 101.046,79 | 3,23 | 101.268,06 | 2,92 | 101.010,09 | 3,04 | 103.509,99 | 3,04 | 110.344,99 | 3,24 |
| Laboratório de Análises Clínicas | 124.246,91 | 3,97 | 124.717,29 | 3,59 | 122.315,42 | 3,69 | 105.662,77 | 3,12 | 103.220,33 | 3,03 |
| Emergência | 103.271,60 | 3,27 | 124.246,24 | 3,59 | 103.396,66 | 3,16 | 107.265,95 | 3,14 | 106.416,47 | 3,15 |
| Centro de Apoio à Infância | 72.214,77 | 2,28 | 67.036,89 | 1,93 | 61.161,33 | 1,84 | 61.663,95 | 1,83 | 79.441,56 | 2,33 |
| Área Comum | 22.243,08 | 0,71 | 16.182,40 | 0,47 | 17.168,48 | 0,52 | 17.598,04 | 0,52 | 16.969,19 | 0,50 |
| Sub-Total | 3.129.541,82 | 75,29 | 3.468.937,13 | 76,36 | 3.264.955,44 | 75,62 | 3.326.482,03 | 76,36 | 3.417.562,02 | 76,82 |
| Outros Centros de Custos | 277.476,84 | 8,71 | 299.197,50 | 8,68 | 297.670,46 | 9,14 | 592.994,07 | 17,64 | 569.959,05 | 16,59 |
| Total | 3.429.018,66 | 100,00 | 3.768.134,63 | 100,00 | 3.562.625,90 | 100,00 | 3.919.476,10 | 100,00 | 3.987.521,07 | 100,00 |

No Relatório de Ranking de Custos por Centro, sem valores rateados, verifica-se que a UI OBSTETRÍCIA ocupa a primeira posição em todas as competências do período, seguida do CENTRO CIRÚRGICO/OBSTÉTRICO e UCIN.

Durante o período constata-se que o custo da UI Obstétrica aumentou de R\$ 648.503,94 para R\$ 853.447,79, representando um aumento de 31,6%, já a quantidade de paciente atendidas nesse período caiu de 810 para 769 pacientes-dia.

Observa-se que mesmo com baixa TOH a UCIN ainda está em 3ª lugar.



Verifica-se na análise segmentada que custo com recursos humanos foi o maior responsável por este aumento dentro das despesas da UI Obstétrica.

Somando-se o desembolso com pessoal médico e não médico o custo aumentou de R\$ 599.511,70 para R\$ 810.429,17, representando um aumento de 35% no período.

Em contrapartida, houve a redução dos custos de materiais e medicamentos de uso no paciente, custos gerais e matérias de consumo geral. Acredita-se que essa queda seja devido a redução do número de paciente-dia produzidos no período.

| Descrição | 22/02/22 | | 08/02/22 | | 09/02/22 | | 09/02/22 | | 10/02/22 | |
|----------------------------------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|--------|
| | Valor | % |
| UI Obstetria | 1.593.708,00 | 39,94 | 1.488.281,76 | 48,82 | 1.348.436,73 | 41,33 | 1.483.229,89 | 43,67 | 1.434.602,14 | 43,73 |
| Centro Cirúrgico/Obstétrico | 807.894,20 | 25,88 | 803.280,64 | 25,83 | 808.232,66 | 25,89 | 845.893,74 | 24,90 | 843.995,86 | 24,87 |
| UCIN | 498.079,96 | 15,88 | 544.883,35 | 16,89 | 467.993,56 | 14,22 | 463.044,23 | 13,69 | 462.963,38 | 13,95 |
| Emergência | 242.916,50 | 6,40 | 201.964,53 | 7,34 | 207.910,80 | 7,00 | 240.936,34 | 7,27 | 207.611,77 | 7,09 |
| Laboratório de Análises Clínicas | 304.983,70 | 8,28 | 307.784,88 | 8,24 | 301.061,40 | 8,78 | 300.493,21 | 8,94 | 305.441,00 | 8,95 |
| Patologia | 42.084,95 | 1,18 | 46.943,60 | 1,27 | 40.271,10 | 1,18 | 40.786,94 | 1,18 | 44.784,87 | 1,31 |
| Ultrassonografia | 91.881,21 | 2,56 | 95.121,33 | 2,69 | 94.673,60 | 2,80 | 94.504,86 | 2,73 | 96.746,96 | 2,84 |
| Fluorografia | 24.896,45 | 0,69 | 32.909,88 | 0,93 | 27.290,30 | 0,80 | 44.336,40 | 1,30 | 28.947,41 | 0,88 |
| Plano II | 20.174,90 | 0,56 | 27.274,37 | 0,77 | 27.880,84 | 0,79 | 28.748,47 | 0,79 | 28.078,44 | 0,86 |
| Pneumofisiologia | 24.780,57 | 0,70 | 28.466,34 | 0,77 | 26.869,08 | 0,78 | 38.222,86 | 0,97 | 27.790,00 | 0,84 |
| Sub-Total | 3.989.379,96 | 99,70 | 3.454.994,29 | 99,99 | 3.240.939,82 | 99,96 | 3.382.249,99 | 99,99 | 3.402.731,54 | 99,97 |
| Outros Centros de Custo | 20.076,70 | 0,05 | 14.492,01 | 0,41 | 14.422,10 | 0,44 | 14.222,16 | 0,42 | 14.700,00 | 0,43 |
| Total | 3.999.456,66 | 100,00 | 3.469.486,30 | 100,00 | 3.255.361,92 | 100,00 | 3.396.472,15 | 100,00 | 3.417.431,54 | 100,00 |

Análogo ao Relatório de Ranking de Custos por Centro, sem valores rateados, o Relatório de Ranking de Custos por Centro, com valores rateados, também apresenta a UI Obstetria em 1º lugar no ranking com o Centro Cirúrgico e UCIN em seqüência.

Pontua-se que nos dois primeiros centros de custos houve aumento das despesas, enquanto no terceiro houve um declínio.



Na segmentação dos custos da UI Obstetria para observar a causa do aumento de 25% dos custos comparando a primeira e a última competência, obtivemos que os rateios aumentaram 17,58% e os recursos humanos aumentaram 35,18%.

Situação que precisa de uma análise detalhada, reiterando que o número de paciente-dia declinou durante o período.

| Demonstração dos custos unitários dos centros cirúrgicos | | | | | | | | | | |
|---|-------------|------------|------------------------|------------------|-------------------|-----------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------------|----------------------------|
| Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) 7/2022 - 11/2022 - Com Honorários - Sem Depreciação - Com Recursos Externos | | | | | | | | | | |
| Competência | Dítes salar | Feches RPA | Horas disponibilizadas | Horas produzidas | Nível de ocupação | Quantidade de aburgas | Custo unitário - Por hora | | Custo unitário - Por óvurgas | |
| | | | | | | | Custo unitário com MATIMED | Custo unitário sem MATIMED | Custo unitário com MATIMED | Custo unitário sem MATIMED |
| Horas de Centro Cirúrgico | | | | | | | | | | |
| Centro Cirúrgico/Obstétrico | | | | | | | | | | |
| 2022 | | | 1246,00 | 224,00 | 18,01% | 230 | 2.400,00 | 2.500,00 | 2.000,00 | 2.200,00 |
| 2023 | | | 1.020,00 | 280,00 | 27,45% | 250 | 2.100,00 | 2.300,00 | 2.200,00 | 2.400,00 |
| 2022 | | | 1.500,00 | 230,00 | 15,33% | 200 | 2.800,00 | 3.200,00 | 2.700,00 | 3.100,00 |
| 2023 | | | 800,00 | 280,00 | 35,00% | 200 | 2.000,00 | 2.200,00 | 2.000,00 | 2.200,00 |
| 2022 | | | 800,00 | 230,00 | 28,75% | 270 | 2.962,96 | 3.000,00 | 2.900,00 | 3.000,00 |
| 2023 | | | 1.040,00 | 230,00 | 22,12% | 200 | 2.800,00 | 3.000,00 | 2.800,00 | 3.000,00 |

No relatório de Demonstração dos custos unitários dos centros cirúrgicos atenta-se que nas competências 10 e 11 pode ter ocorrido erro durante o lançamento dos dados pela Unidade, devido a ausência de valores das horas disponibilizadas e valor exorbitante de nível de ocupação na competência 11.

Na estimativa de produção da Unidade está estipulado a produção de 233 horas cirúrgicas, quantidade que é atingida na competência 11/2022 e ultrapassada na competência 8/2022.

O valor de custo unitário da hora cirúrgica acordado para a Unidade é R\$ 2.539,31 porém a Unidade está apresentando custos muito superiores, com uma média no período de R\$ 3.607,00, valor que é 42% maior.

2.3.3.6. Demonstração dos custos unitários dos centros cirúrgicos

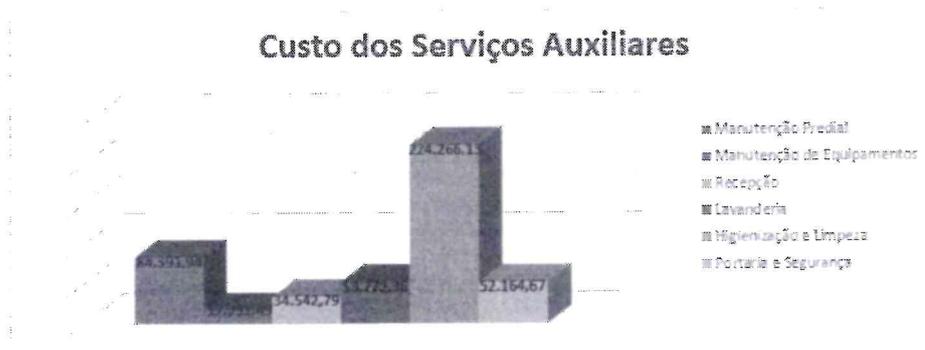
| Demonstração dos custos unitários dos centros cirúrgicos | | | | | | | | | | |
|---|-------------|------------|------------------------|------------------|-------------------|-----------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------------|----------------------------|
| Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) 7/2022 - 11/2022 - Com Honorários - Sem Depreciação - Com Recursos Externos | | | | | | | | | | |
| Competência | Dítes salar | Feches RPA | Horas disponibilizadas | Horas produzidas | Nível de ocupação | Quantidade de aburgas | Custo unitário - Por hora | | Custo unitário - Por óvurgas | |
| | | | | | | | Custo unitário com MATIMED | Custo unitário sem MATIMED | Custo unitário com MATIMED | Custo unitário sem MATIMED |
| Horas de Centro Cirúrgico | | | | | | | | | | |
| Centro Cirúrgico/Obstétrico | | | | | | | | | | |
| 2022 | | | 1.246,00 | 224,00 | 18,01% | 230 | 2.400,00 | 2.500,00 | 2.000,00 | 2.200,00 |
| 2023 | | | 1.020,00 | 280,00 | 27,45% | 250 | 2.100,00 | 2.300,00 | 2.200,00 | 2.400,00 |
| 2022 | | | 1.500,00 | 230,00 | 15,33% | 200 | 2.800,00 | 3.200,00 | 2.700,00 | 3.100,00 |
| 2023 | | | 800,00 | 280,00 | 35,00% | 200 | 2.000,00 | 2.200,00 | 2.000,00 | 2.200,00 |
| 2022 | | | 800,00 | 230,00 | 28,75% | 270 | 2.962,96 | 3.000,00 | 2.900,00 | 3.000,00 |
| 2023 | | | 1.040,00 | 230,00 | 22,12% | 200 | 2.800,00 | 3.000,00 | 2.800,00 | 3.000,00 |

No relatório de Demonstração dos custos unitários dos centros cirúrgicos atenta-se que nas competências 10 e 11 pode ter ocorrido erro durante o lançamento dos dados pela Unidade, devido a ausência de valores das horas disponibilizadas e valor exorbitante de nível de ocupação na competência 11.

Na estimativa de produção da Unidade está estipulado a produção de 233 horas cirúrgicas, quantidade que é atingida na competência 11/2022 e ultrapassada na competência 8/2022.

O valor de custo unitário da hora cirúrgica acordado para a Unidade é R\$ 2.539,31 porém a Unidade está apresentando custos muito superiores, com uma média no período de R\$ 3.607,00, valor que é 42% maior.

2.3.3.7. Custos dos Serviços Auxiliares

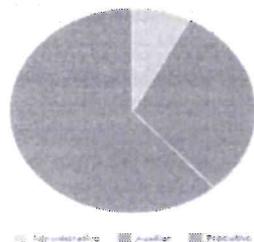


Na análise da média dos custos dos serviços auxiliares, o serviço de **HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA** é quem se destaca como sendo o mais oneroso dentre os serviços selecionados, obtendo uma média de custo unitário de 158,27. e abrangendo uma área de 1.416,95.

Outras Unidades que apresentam tamanho de área próximo 2.095,52 m² e 2.191,77 m² possuem uma média de custo unitário de R\$ 48,83 e R\$ 49,30 respectivamente.

2.3.3.8. Benchmark

IGH - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL)



| IGH - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) | | |
|---|------------------|--------------|
| Tipo | Valor | % |
| Administrativo | 254.442 | 7,6 % |
| Auxiliar | 1.031.030 | 30,9 % |
| Produtivo | 2.048.044 | 61,4 % |
| Total | 3.333.516 | 100 % |

No **Benchmark da Unidade**, que demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo. Verificamos que o serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade.

3. TRANSPARÊNCIA DA OSS

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Com base na aplicação da Lei nº 12.527/2011, Em 2016, iniciaram-se os estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi elaborada considerando a lei de acesso à informação, bem como as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão/GAME-CG sendo esta o Órgão Supervisor onde também é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal OSS Transparência/SES.

Com referência ao período avaliativo, encaminhamos o Ofício Circular nº 796/2022 onde esclarece que as informações a serem atribuídas ao grupo "Orçamento", contendo os seguintes itens: "Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão" e "Execução orçamentária mensal e acumulada do ano" são atualmente de responsabilidade da Superintendência de Gestão Integrada - SGI/SES.

Feito o monitoramento da página do Portal Transparência, no dia 20 de setembro de 2022 encaminhamos o Ofício nº 42616/2022 com as seguintes inconformidades apresentadas em relação a metodologia da CGE, sendo estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para elucidar todas as inconformidades conforme segue:

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HMNSL

| GRUPO | ITEM | SUBITEM | FUNDAMENTO LEGAL | METODOL |
|--------------------|---|--|--|---------|
| Informações Gerais | Membros dos conselhos de administração e fiscal | Apresenta relação atualizada dos membros do Conselho de Administração contendo nome dos titulares. | Art. 6º, § 1º da Lei 18.025/2013; Item 14-c3, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021 | 3.2.7 |
| | | Apresenta a forma pela qual os membros ingressaram (indicação, nomeação ou eleição) no Conselho de Administração. | Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021 | 3.2.7 |
| | | Apresenta relação atualizada dos membros do Conselho Fiscal contendo nome dos titulares. | Art. 6º, § 1º da Lei 18.025/2013; Item 13 do anexo II e Item 14-c3, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021 | 3.2.7 |
| | | Apresenta a forma pela qual os membros ingressaram (indicação, nomeação ou eleição) no Conselho Fiscal. | Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021 | 3.2.7 |
| | Atas de reuniões | Disponibiliza as Atas das reuniões do Conselho de Administração relativas ao Contrato de Gestão. | Item 22, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.e da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE | 3.2.9 |
| | | Disponibiliza histórico das atas de reuniões realizadas pelo Conselho de Administração desde o início do Contrato de Gestão. | Item 3.2.9 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021 | 3.2.9 |

| | | | | |
|---|----------------------------------|---|---|---|
| Perguntas e Respostas Freqüentes da Sociedade | Perguntas e respostas freqüentes | A apresentação está no formato de perguntas e respostas. | Art. 6º, §1º, VI, da Lei Estadual nº 18.025/2013; Item 12.1.r da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 33, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO | 3.4 |
| | | Todos os tópicos referem-se a assuntos da Organização Social ou do Órgão Supervisor, relacionados ao Contrato de Gestão. | Item 3.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021 | 3.4 |
| Patrimônio | Bens Móveis | Disponibiliza relatório dos bens móveis, com permissão de uso para as finalidades do contrato de gestão incluindo os adquiridos posteriormente pela organização social, utilizando-se de recursos públicos ou informa que não os possui. O relatório deve possuir: data de emissão, setor/cargo e servidor responsável pela informação. | Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE | 3.6.1 |
| | | Disponibiliza relatório dos bens móveis, minimamente com atualização TRIMESTRAL. | Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE | 3.6.1 |
| | | Relatório disponibiliza descrição do bem móvel. | Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE | 3.6.1 |
| | | Relatório disponibiliza quantidade para cada bem móvel descrito. | Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE | 3.6.1 |
| | | Relatório disponibiliza estado de conservação para cada bem móvel. | Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE | 3.6.1 |
| | | Relatório disponibiliza valor da aquisição para cada bem móvel. | Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE | 3.6.1 |
| | | Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018 | Item 3.6 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021 | 3.6 |
| | | Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações. | Art. 6º, § 3º, III da Lei 18.025/2013 | 3.16 |
| | | Bens Imóveis | Disponibiliza relatório dos bens imóveis, com permissão/cessão de uso para as finalidades do contrato de gestão, incluindo os adquiridos posteriormente pela organização social, utilizando-se de recursos públicos, ou informa que não os possui. O relatório deve possuir: data de emissão, setor/cargo e | Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017 |

| | | | | |
|--|--|--|--|-------|
| | | servidor responsável pela informação. | | |
| | | Disponibiliza relatório dos bens imóveis ou declaração que não os possui, em que esteja caracterizada minimamente sua atualização TRIMESTRAL. | Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017 | 3.6.2 |
| | | Disponibiliza no relatório a descrição do imóvel, contendo o número de matrícula. | Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017 | 3.6.2 |
| | | O Órgão/Unidade Supervisora disponibiliza relatório dos imóveis cedidos para o contrato de gestão. | Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017 | 3.6.2 |
| | | Disponibiliza no relatório o valor contábil de cada imóvel. | Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017 | 3.6.2 |
| | | Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018. | Item 3.6 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021 | 3.6 |
| | | Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações. | Art. 6º, § 3º, III da Lei 18.025/2013 | 3.16 |
| Compras / contratos | Atos convocatórios e seus respectivos Resultados | Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços, devidamente assinados e datados, constando no mínimo: nome do vencedor, descrição do objeto, valores unitários e totais. | Item 12.1.g da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 24, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.7.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021 | 3.7.2 |
| | | Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços atualizados, no mínimo, bimestralmente. | Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013 | 3.7 |
| | | Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações. | Art. 6º, § 3º, III da Lei 18.025/2013 | 3.16 |
| Termos, Acordos, Convênios e Parcerias | Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual e seus respectivos aditivos. | Apresenta cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual, seus respectivos aditivos | Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO | 3.8 |

| | | | | |
|---------|---|---|--|--------|
| | | ou informa caso não tenha celebrado ajustes dessas naturezas. | | |
| | | Apresenta cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, atualizados. | Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013 | 3.8.1 |
| | | Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018. | Item 3.8 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021 | 3.8 |
| | Relatório final de prestação de contas dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual. | Apresenta relatório final de prestação de contas ou informa que não realizou esse tipo de ajuste ou apresenta a informação de que a prestação de contas não foi realizada por estarem todos vigentes. | Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO | 3.8.2 |
| Pessoal | Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com os seus respectivos salários | Relação dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma, com telefone, e-mail e remuneração individual. | Item 12.1.1 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Itens 10 e 29, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e art. 6º, § 1º da Lei 18.025/2013. | 3.10.4 |
| | | Relação dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma, com telefone, e-mail e remuneração individual atualizada | Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013 | 3.10.4 |
| | | Disponibiliza histórico das relações nominais dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com os respectivos salários, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018. | Item 3.10 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021 | 3.10 |
| | | Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações. | Art. 6º, §3º, III da Lei 18.025/2013 | 3.16 |
| | | Disponibiliza histórico das relações mensais dos empregados com os respectivos salários, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018. | Item 3.10 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021 | 3.10 |
| | Relação mensal dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal com as respectivas ajudas de custo | Apresenta relação mensal dos membros do Conselho de Administração, com suas respectivas ajudas de custo, ou informa que o exercício da função não é remunerada. | Art. 6º, §1º, VIII da Lei 18.025/2013 e Item 3.10.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021 | 3.10.6 |
| | | Apresenta relação mensal e atualizada dos membros do Conselho de Administração, com suas respectivas ajudas de custo. | Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013 | 3.10.6 |
| | | Apresenta relação mensal dos membros do Conselho Fiscal, com suas respectivas ajudas de custo, ou informa que o exercício da função não é remunerada. | Art. 6º, §1º, VIII da Lei 18.025/2013 e Item 3.10.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021 | 3.10.6 |
| | | Apresenta relação mensal e atualizada dos membros do Conselho Fiscal, com suas respectivas ajudas de custo. | Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013 | 3.10.6 |
| | | Disponibiliza histórico das relações mensais dos membros dos Conselhos Administração e Fiscal com respectivas ajudas de custo, desde o início do Contrato de | Item 3.10 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021 | 3.10 |

| | | | | |
|---|--|---|--|--------|
| | | Gestão ou a partir de janeiro de 2018. | | |
| | | Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações. | Art. 6º, §3º, III da Lei 18.025/2013 | 3.16 |
| Prestação de Contas | Relatórios gerenciais e de atividades | Apresenta relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração da Organização Social, atualizados anualmente. | Item 13, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e retificação através da Instrução Técnica n. 7/2020 –GF-A2- TCE, Processo 202000010018300; item 14.p (p.1 a p.4), anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017; art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013; art. 8º, §1º da Lei nº 9.637/1998 c/c art. 10, §1º da Lei Estadual nº 15.503/2005 | 3.11.1 |
| | | Disponibiliza histórico dos Relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018. | Item 3.11 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021 | 3.11 |
| | Relatório gerencial de produção | Apresenta Relatório Gerencial de Produção, contendo necessariamente o comparativo mensal de metas previstas e realizadas, conforme estabelecido no Anexo de Metas de Produção do Contrato de Gestão e respectivos termos aditivos. O documento deverá ser disponibilizado de forma atualizada (até 30 dias após o encerramento do mês de referência). | Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013 | 3.11.3 |
| | Despesa administrativa quando OS e unidade gerida se situarem em localidades diversas | Apresenta detalhamento das despesas administrativas da OS caso a mesma se situe em local diverso da Unidade Gerida, ou informar que não se enquadra nessa situação. | Item 12.1.v da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE | 3.11.7 |
| Padrão CGE | Padrão CGE | Relaciona a nomenclatura dos itens nos Grupos respeitando a Metodologia. | Item 3.13 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021 | 3.13 |
| Ferramenta de busca de conteúdo no sítio | Ferramenta de busca de conteúdo no sítio | Disponibiliza a ferramenta de busca. | Art. 6º, § 3º, II, da Lei Estadual nº 18.025/2013 | 3.14 |
| | A ferramenta de busca possibilita a pesquisa de conteúdo na página de acesso à informação. | A ferramenta de busca possibilita a pesquisa de conteúdo na página de acesso à informação. | Art. 6º, § 3º, II, da Lei Estadual nº 18.025/2013 | 3.14 |
| Acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência | Acessibilidade de conteúdo | Disponibiliza recurso de contraste, redimensionamento de tela e atalhos do teclado. | Art. 63, caput e § 1º, da Lei nº 13.146/2015 e art. 6º, §3º, inciso VIII da Lei 18.025/2013 | 3.15 |

Insta salientar que não obtivemos resposta do ofício enviado, sendo assim, ao passo de solucionar as demandas apresentadas, enviamos o Ofício Circular nº 976/2023 convocando esta Organização Social para uma reunião designada para o dia 27 de setembro de 2022 às 14h00min com o afimco de informar, treinar, e esclarecer dúvidas na divulgação das informações relacionadas ao contrato de gestão em comento.

Realizada a reunião mencionada acima, foram expostos as inconformidades junto ao Portal Transparência, conforme exposto no Ofício acima, onde os mesmos se comprometeram a atualizar as informações junto ao Portal Transparência, ficou estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da ata de reunião para sanar as inconformidades apresentadas bem como a devida apresentação de respostas.

Por conseguinte o IGH encaminhou o Ofício nº 298/2022 na data de 21 de novembro de 2022 onde foi devidamente informado o que segue:

Tendo em vista as considerações elencadas da Reunião de 27/10/2022 entre SES e IGH acerca das atualizações pertinentes ao Portal da Transparência do IGH, informamos que foram realizadas as inserções dos recursos atinentes ao layout, relativos à ferramenta de busca/pesquisa, acessibilidade, mapa do site, disposição dos grupos e formato sublinhado do texto. No que diz respeito às atualizações de documentos diversos, informamos que foram priorizadas as inclusões dos itens que não estavam publicados, ao passo que seguimos avançando nas retificações para o update global. Isto posto, primando pelo atendimento às ponderações da Pasta para as

devidas adequações, reforçamos que estamos progredindo na divulgação dos itens que estavam publicados e foram submetidos à correção, de acordo com as exigências específicas.

Na presente reunião COMACG, os mesmos foram informados sobre as mudanças que ocorreram em relação ao Portal Transparência, sendo que o monitoramento será feito mensalmente com o respectivo envio de Ofícios para o devido atendimento e resposta para melhor comunicação entre as partes.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

4. CONCLUSÃO

Como já explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi confeccionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

Dessa forma, a Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), científica que a Unidade cumpriu as metas contatuais dos indicadores de Produção e Desempenho, destaca-se sobre a produção das internações em Clínica Obstétrica sendo necessário reavaliar a demanda da Unidade, visto que a produção foi acima da meta projetada. Outrossim, por se tratar de uma unidade antiga com estrutura prejudicada, sugere-se análise da gestão quanto possibilidade de adequações e reformas estruturais no local.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) ao analisar a prestação de contas que foi apresentada pelo Instituto de Gestão e Humanização (IGH) gestor responsável pela Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, sob o prisma financeiro-contábil, vem a ressaltar que esta OS vem apresentando atendendo as pontuações e observações feitas por este departamento, no que tange ao saneamento de todas as indicações de regularização que são pontuadas, em relação documentação apresentada dentro do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), como também, em relação ao Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, às Notas Técnicas e "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social.

A Coordenação de Economia em Saúde-COES conclui que a Unidade apresentou custos lineares sem bruscas variações, porém custo da Unidade ultrapassa a sua receita em 23%. Na análise do Relatório de composição/evolução de custos, observamos que a Unidade tem 75,95% de **CUSTOS FIXOS** e 24,05% de **CUSTOS VARIÁVEIS**. A Unidade apresentou um custo bastante elevado de suas despesas com **RECURSOS HUMANOS**, atingindo uma taxa de 70,32%, valor acima do percentual recomendado. Na estimativa de produção da Unidade está estipulado a produção de 233 horas cirúrgicas o valor de custo unitário da hora cirúrgica da Unidade está apresentando 42% maior. No relatório de Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação a UI Obstétrica apresenta um número maior do que o estipulado de produção de paciente-dia e nível de ocupação, portanto apresenta um custo total maior. No Relatório de Ranking de Custos por Centro, sem valores rateados, verifica-se que a UI OBSTETRÍCIA ocupa a primeira posição em todas as competências do período, seguida do CENTRO CIRÚRGICO/OBSTÉTRICO e UCIN. Na análise da média dos custos dos serviços auxiliares, o serviço de **HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA** é quem se destaca como sendo os mais onerosos dentre os serviços selecionados. O serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão tem continuamente notificado e orientado o Instituto de Gestão e Humanização - IGH sobre a importância manter os dados atualizados no Portal OS Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIÂNIA - GO, aos 11 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 11/07/2023, às 13:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEA SOARES DE CARVALHO, Analista**, em 11/07/2023, às 18:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 12/07/2023, às 07:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NEUDA MARIA PEREIRA, Analista**, em 12/07/2023, às 07:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 12/07/2023, às 08:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 12/07/2023, às 08:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MOACYR DE SOUZA GARCIAS, Analista**, em 12/07/2023, às 08:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Analista**, em 14/07/2023, às 09:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46131416** e o código CRC **93A06525**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-260 - (62) 3201-3870.



Referência: Processo nº 202300010016643



SEI 46131416

Criado por 52026680159, versão 118 por rafaelcamargo em 11/07/2023 13:54:38.